Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 559A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 13.775 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa contra o servidor municipal Igor Brigo Menegueti, Motorista, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

- CONSIDERANDO a denúncia feita por Rosângela Calixto de Souza, em relação a condutas supostamente praticadas pelo servidor IGOR BRIGO MENEGUETI, motorista municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em que consta da mesma que o motorista Igor Brigo Meneguetti realizou o transporte de seu pai Reinaldo Calixto, que estava internado na Santa Casa de Misericórdia de Ipuã para o Município de São Joaquim da Barra, para uma consulta médica e que o motorista quando realizou o transporte de volta, não colocou o cinto de segurança em seu pai, como é obrigatório, e que durante o trajeto Reinaldo veio escorregando na maca. Consta ainda que chegando ao hospital (Santa Casa) Igor foi grosso e mal-educado, retornando seu pai ao quarto onde ele estava internado, não o auxiliou, deixando Reinaldo se arrastar da maca até a cama.

- CONSIDERANDO que o Assessor Jurídico de Gabinete **concluiu** em seu Parecer Jurídico pela abertura de Sindicância contra o servidor **Igor Brigo Menegueti,** motorista municipal, para apurar se há necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar por enquadramento nos artigos 18 e 45 da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017, combinados com o artigo 482, alíneas “a” e “b”, segunda figura, da Consolidação as Leis do Trabalho e pela observância das disposições processuais previstas na Lei Municipal nº 3.886/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR a abertura de Sindicância Administrativa visando apurar as condutas praticadas pelo servidor municipal, IGOR BRIGO MENEGUETI, RG nº 43.160.007-7 e CPF nº 334.413.108-70, motorista municipal, para apurar se há a necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar por enquadramento nos artigos 18 e 45 da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017, combinado com o artigo 482, alíneas “a” e “b”, segunda figura, da Consolidação as Leis do Trabalho, consubstanciando na necessidade ou não de abertura de processo administrativo disciplinar sancionador.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, nos termos do Artigo 131, Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017, **mantém-se a nomeação da Comissão Sindicante**, constante da Portaria n° 12.608, de 11 de janeiro de 2.021:

PRESIDENTE:
- NARA NUBIA ALMEIDA DE PAULA:
RG 34.342.401-0 e CPF 290.947.798-38
MEMBROS:
1- MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE:
RG 20.102.445-7 e CPF 125.036.398-52.
2- ALINE PEREIRA ANTONIASSI:
RG 33.140.515-5 e CPF 221.398.678-90.

Parágrafo Único: Deverá ser juntado aos Autos desta Sindicância Administrativa uma cópia da Portaria n° 12.608, de 11 de janeiro de 2.021.

Art. 3° - A Comissão Sindicante deverá observar todos os preceitos da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 para a consecução de seus trabalhos, devendo observar que se trata de procedimento inquisitorial sem rito específico.

Art. 4° - A Comissão Sindicante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município para as providências de suas competências caso constatem que as condutas podem ensejar o cometimento de crime, improbidade administrativa ou indenização por danos ao erário.

Art. 5° - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de outubro de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de outubro de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA N.º 13. 783 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.022.

Altera a redação do Terceiro e último Considerando e do Artigo Primeiro da Portaria Municipal nº 13.557 de 03/06/2.022, que Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Astrogildo Roque Venceslau e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - O Terceiro e último Considerando da Portaria Municipal nº 13.557 de 03 de junho de 2.022, que

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Astrogildo Roque Venceslau e dá outras providências, **passa a ter a seguinte redação:**

"- CONSIDERANDO que o Assessor Jurídico do Município conclui o Parecer Jurídico opinando: "Pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra Astrogildo Roque Venceslau, Ajudante de Manutenção, para apurar se está incurso(a) ou não nos artigos 24, 25, 45, 58, 62, 63, 81 e 82 da Lei Municipal 3.886 de 11 de julho de 2017 e/ou ainda no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho. Pela observância das disposições processuais previstas na Lei Municipal nº 3.886/2017, garantindo ao servidor o direito à ampla defesa e ao devido processo legal.".

Art. 2° - O Art. 1º da Portaria Municipal nº 13.557 de 03 de junho de 2.022, que Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Astrogildo Roque Venceslau e dá outras providências, **passa a ter a seguinte redação:**

"Art. 1° - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar se o Denunciado Astrogildo Roque Venceslau, Ajudante de Manutenção, RG nº 46.050.592-0 e CPF nº 336.935.638-45, incorreu nas infrações administrativas previstas nos artigos 24, 25, 45, 58, 62, 63, 81 e 82 da Lei Municipal 3.886 de 11 de julho de 2017 e/ou ainda no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo-lhe assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos do art. 5°, LV da Constituição Federal, para ao final, ser imposta a penalidade com a devida razoabilidade e proporcionalidade.".

Art. 3° - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Municipal nº 13.557 de 03 de junho de 2.022, que Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Astrogildo Roque Venceslau e dá outras providências.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de outubro de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PORTARIA N.º 13. 783 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.022.

Altera a redação do Terceiro e último Considerando e do Artigo Primeiro da Portaria Municipal nº 13.557 de 03/06/2022, que Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Astrogildo Roque Venceslau e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - O Terceiro e último Considerando da Portaria Municipal nº 13.557 de 03 de junho de 2.022, que Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Astrogildo Roque Venceslau e dá outras providências, **passa a ter a seguinte redação:**

"- CONSIDERANDO que o Assessor Jurídico do Município conclui o Parecer Jurídico opinando: "Pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra Astrogildo Roque Venceslau, Ajudante de Manutenção, para apurar se está incurso(a) ou não nos artigos 24, 25, 45, 58, 62, 63, 81 e 82 da Lei Municipal 3.886 de 11 de julho de 2017 e/ou ainda no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho. Pela observância das disposições processuais previstas na Lei Municipal nº 3.886/2017, garantindo ao servidor o direito à ampla defesa e ao devido processo legal.".

Art. 2° - O Art. 1º da Portaria Municipal nº 13.557 de

03 de junho de 2.022, que Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Astrogildo Roque Venceslau e dá outras providências, **passa a ter a seguinte redação:**

"Art. 1° - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar se o Denunciado Astrogildo Roque Venceslau, Ajudante de Manutenção, RG nº 46.050.592-0 e CPF nº 336.935.638-45, incorreu nas infrações administrativas previstas nos artigos 24, 25, 45, 58, 62, 63, 81 e 82 da Lei Municipal 3.886 de 11 de julho de 2017 e/ou ainda no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo-lhe assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos do art. 5°, LV da Constituição Federal, para ao final, ser imposta a penalidade com a devida razoabilidade e proporcionalidade.".

Art. 3° - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Municipal nº 13.557 de 03 de junho de 2.022, que Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Astrogildo Roque Venceslau e dá outras providências.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de outubro de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de outubro de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de outubro de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....